

## ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TP 01/2023-SEFIN

Aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2023, às 14:00hs (quatorze horas), na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação: presidente Sra. Flávia Maria Carneiro da Costa e seus membros Sr. Antônio Francisco do Nascimento e a Sra. Mayara Silva Cavalcante, para a lavratura desta Ata do resultado da análise de documentação de habilitação dos licitantes participantes, a qual se deu início no dia 05 (cinco) de maio de 2023. Com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços nº 01/2023-SEFIN, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA NA RECUPERAÇÃO DE ATIVOS FINANCEIROS, RELACIONADOS A OBRIGAÇÕES SOCIAIS INFORMADAS COMO DEVIDAS/RECOLHIDAS DE FORMA INDEVIDA AO RGPS – REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E AO RPPS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, COM OBRIGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DOS CRÉDITOS REFERIDOS AS RECUPERAÇÕES, EM SEUS REGIMES DE PREVIDÊNCIA COMO CONDIÇÃO PARA PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS DO CONTRATADO**, diante da análise da comissão de licitação foram declaradas **INABILITADAS** as empresas: 1) MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90, por não atender ao Edital no ITEM 4.2.4.1 (**NÃO** Apresentação Atestado e/ou Certidão que comprove a recuperação e/ou homologação de ativos financeiros, pertinente, equivalentes ou superiores e compatíveis com o objeto desta licitação), restando Inabilitada conforme preceitua o item 4.1.6 do edital; e 2) EMG - ESCRITÓRIO MACHADO & GUIMARÃES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.785.870/0001-25, por não atender ao Edital no ITEM 4.2.4.5 (não apresentou), restando Inabilitada conforme preceitua o item 4.1.6 do edital. Não obstante, as normas da Lei Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas, em seu Art. 48, § 3º reza que quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitou. Desta forma fica aberto o prazo previsto no Art. 48, § 3º da Lei de Licitações, após a publicação deste resultado nos mesmos meios do termo inicial. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão às 16h:10 min. Viçosa do Ceará/CE, 08 de maio de 2023.



FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA  
Presidente da CPL



ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO  
Membro da CPL



MAYARA SILVA CAVALCANTE  
Membro da CPL